

São Paulo, 18 de agosto de 2023.

**CONCORRÊNCIA Nº 14051/2023**  
**ABERTURA: DIA 24 DE AGOSTO DE 2023 – ÀS 11H00**  
**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE PROJETORES MULTIMÍDIA".**

**CARTA DE ESCLARECIMENTOS III**

Encaminhamos abaixo o questionamento e a resposta a todos os participantes:

**QUESTIONAMENTO 1: Item 01 - Projetor**

**Exigência Edital:**

**Conexões de Entrada: No mínimo e necessárias: 2 HDMI;**

Após a análise do edital, observamos a exigência acima de projetores com 02 conexões HDMI. Porém, após pesquisa nos principais fabricantes de projetores como BENQ, ACER e EPSON, observamos que os equipamentos possuem em torno de 1 HDMI que permite aos usuários ligarem o dispositivo (notebook) ao projetor, realizando assim, a projeção da imagem. Ressaltamos que ao exigir especificações, no caso 2 HDMI que NÃO são utilizados efetivamente ao mesmo tempo, o processo acaba por restringir a participação dos fornecedores, ferindo o princípio da isonomia e da ampla concorrência. Ressaltamos que da forma que é exigido 2 HDMI, ficará fora da disputa fornecedores com projetores ACER que atualmente é um dos maiores fabricantes de projetores e teria capacidade em atender as demandas do SENAC.

Como acreditamos que o intuito deste órgão não seja restringir o processo, e sim, adquirir equipamentos que atendam a sua necessidade e não apenas por constar em modelos de "referencia" e visando a ampliação da disputa, entendemos que se ofertamos projetores com 01 conexão HMDI, o mesmo atenderá as necessidades do órgão. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Entendimento incorreto, para área educacional necessitamos do solicitado em edital. A solicitação de duas saídas HDMI em um projetor revela-se como uma medida estratégica que traz benefícios significativos para as necessidades operacionais da nossa instituição. A possibilidade de conectar simultaneamente dois dispositivos por meio dessas saídas confere uma notável praticidade em situações em que a alternância entre fontes de conteúdo é essencial, tais como apresentações em grupo, eventos institucionais, multifacetadas usadas em ambientes educacionais internos (EMED, eventos em unidades), externos (fundação casa, empresas atendidas pela GAC),

## QUESTIONAMENTO 2: Item 01 - Projetor

### Exigência Edital:

**Wi-Fi:** Deve possuir tecnologia de recepção de wifi para espelhamento ou acompanhar o módulo Wifi (OBS: o modulo/adaptador deve ser

Após a análise do edital, identificamos a exigência de conexão wireless através de modulo/adaptador deve ser compatível e do mesmo fabricante do Projetor.

Porém, ao exigir que o adaptador seja do mesmo fabricante, há uma limitação no processo visto que apenas os fabricantes EPSON e BENQ possuem adaptadores próprios.

Com o intuito de atender a exigência de wifi via adaptadores, os fornecedores tem procurado alternativas implementando na solução outras opções e componentes como no caso de adaptadores Wireless de fabricantes distintos dos projetores.

Atualmente, existem no mercado diversos fabricantes de adaptadores wireless que estão atendendo a uma grande gama de fabricantes de projetores.

Destarte, visando a ampliação da disputa e por consequência trazer economia ao órgão, entendemos que se ofertamos projetor com adaptador wireless de fabricante distinto do projetor, mas que atenda plenamente a compatibilidade com o projetor, o mesmo será aceito. Está correto o nosso entendimento?

**Resposta:** Entendimento incorreto, para área educacional necessitamos do solicitado em edital. Entendemos que, ao optar por um módulo de Wi-Fi do mesmo fabricante, podemos beneficiar-nos da sinergia projetada entre esses componentes, o que facilita a configuração e a utilização do equipamento. Além disso, se a instituição tiver problema com a conectividade ou configuração, o suporte técnico do fabricante do projetor poderá fornecer assistência mais eficaz de todos os componentes e caso o módulo de Wi-Fi for de um fabricante diferente e isso causar algum problema no projetor, o fabricante do projetor pode argumentar que a garantia não se aplica, já que componentes não autorizados foram utilizados caracterizando mal-uso do equipamento.

### QUESTIONAMENTO 3: Item 01 - Projetor

#### Exigência Edital:

Além disso, deve fornecer guia de instalação também em português  
**GARANTIA 3 anos projetor / 1 ano lâmpada ou 1000 horas.**

O equipamento deverá ser fornecido com garantia prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica credenciada e autorizada, por um período de 03 (três) Anos e um ano para lâmpada, nas localidades e dependências onde estiverem instalados os equipamentos.

Ter rede de assistência técnica autorizada no estado de São Paulo, possuir suporte a garantia através de telefone, site ou e-mail

Conforme analisamos o edital, observamos as condições acima de garantia e assistência técnica pelo período de **3 anos projetor / 1 ano lâmpada ou 1000 horas prestados pelo fabricante e rede de assistência técnica.**

Entretanto, os projetores disponíveis no mercado são fornecidos de forma padrão com garantia do fabricante de 12 meses para projetor e 90 dias para lâmpadas, sendo demais período, no caso mais 24 meses para projetor e 90 dias para lâmpadas além do padrão do fabricante, fornecido diretamente pelo licitante/revenda autorizada, totalizando os 36 meses dos projetores exigidos e sendo responsável pelo atendimento do processo.

Ressaltamos que as empresas que são revendas autorizadas possuem técnicos treinados e certificados para cumprir com os atendimentos. Outrossim, inclusive, possuem 0800 para a abertura direta dos chamados técnicos e podem se "comprometer" com o órgão através de declaração de garantia, informando ser responsável pelo processo e informando os meios para abertura de chamado técnicos.

Destarte, visando ampliar a competitividade do processo, entendemos que se ofertarmos projetores com 3 anos projetor / 1 ano lâmpada ou 1000 horas prestada diretamente pela licitante e por sua equipe técnica, além de possuir canal 0800 para abertura de chamados, o mesmo atenderá as necessidades do órgão relacionadas ao serviço de garantia dos equipamentos. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Entendimento incorreto, para área educacional necessitamos do solicitado em edital. Nós, no Senac, buscamos projetores com garantia de 3 anos e assistência técnica em São Paulo por algumas razões importantes. Primeiro, queremos equipamentos duráveis e confiáveis para nossas atividades educacionais e eventos. Além disso, investir em projetores com garantia prolongada é um modo de assegurarmos um uso eficiente e de longo prazo.

Ter assistência técnica localmente também minimiza interrupções caso ocorram problemas. Isso não apenas reduz custos operacionais, mas também mantém a qualidade das nossas apresentações e aulas. Além disso, essa abordagem reforça nossa reputação como instituição de qualidade.

## **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**